

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REDUÇÃO AO CONTRATO N.º 086/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JLS COMÉRCIO SERVIÇO CONSULTORIA E MARKETING LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE SAQUAREMA, BEM COMO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS ASSISTIDOS PELO EQUIPAMENTO C.A.P.O. E AS USUÁRIAS DO EQUIPAMENTO C.R.A.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal da Mulher, Sr.^a **Marcia de Almeida Silva Azeredo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 111138376 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 078.128.917-39.

CONTRATADA: JLS COMÉRCIO SERVIÇOS CONSULTORIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 44.913.997/0001-46, com sede na Rua John Kennedy, n.º 150, Loja 223, Centro, Araruama/RJ, representada pela Sr.^a **Gabrielle da Silva Brum**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 203229851 expedida pelo DIC-RJ e CPF (MF) n.º 102.217.227-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 086/2025, resultante do Pregão Eletrônico n.º 90026/2025 e da Ata de Registro de Preços n.º 037/2025, conforme Processo n.º 18.979/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, o **ACRÉSCIMO** e a **REDUÇÃO** no valor do Contrato n.º 086/2025, firmado entre as partes em 21/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 086/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 22/07/2026 a 22/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o Contrato nº 086/2025 em aproximadamente **24,721% (vinte e quatro inteiros e setecentos e vinte e um milésimos por cento)**, no valor de **R\$ 70.016,62 (setenta mil dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme justificado e relacionado nos autos do Processo Administrativo nº 18.679/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REFERENTE À PRORROGAÇÃO (MEDIANTE A REDUÇÃO DE VALORES DOS ITENS 43 E 65) E DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

1. O valor da despesa para cobrir a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, independente do acréscimo em aproximadamente 24,721% (vinte e quatro inteiros e setecentos e vinte e um milésimos por cento) previsto na cláusula terceira acima, é de **R\$ 279.085,23 (duzentos e setenta e nove mil oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, tendo em vista a redução pela contratada dos valores dos itens **43 e 65** do Contrato nº. 086/2025, conforme planilha apresentada no Ofício nº 011/2026/SMM, de fls. 3377 a 3379 do Procedimento Administrativo nº 18.679/2024.
2. O valor total do presente Termo Aditivo, com o acréscimo, prorrogação e redução de valores ora estabelecidos, corresponde à quantia de **R\$ 349.101,85 (trezentos e quarenta e nove mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0010.2.163, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21.00 e Fonte de Recurso 1704; Programa de Trabalho: 04.122.0095.2.286, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21.00 e Fonte de Recurso 1704; Programa de Trabalho: 04.122.0095.2.288, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21.00 e Fonte de Recurso 1704; Programa de Trabalho: 04.122.0095.2.289, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21.00 e Fonte de Recurso 1704.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

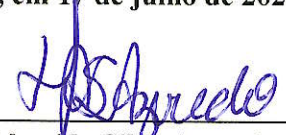
1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal da Mulher, então contratante, exarada na justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 18.679/2024, e encontra amparo legal nos artigos 107, 124, I e II e 125 caput da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 17 de julho de 2026.



Marcia de Almeida Silva Azeredo
Secretária Municipal da Mulher
Contratante

Marcia de Almeida Silva Azeredo
Secretária da Mulher
Matricula: 7463-0



JLS COMÉRCIO SERVIÇOS CONSULTORIA E MARKETING LTDA
Representante: Gabrielle da Silva Brum
Contratada

44.913.997/0001-46
JLS COMÉRCIO SERVIÇOS
CONSULTORIA E MARKETING LTDA
AV. JOHN KENNEDY, 150 SALA 223
CENTRO CEP 28.979-087
ARARAQUAMA-RJ



Testemunhas:

NOME: Isabel Quintina B. de Oliveira

CPF: 118.910.937-92

ASSINATURA: [Signature]

NOME: Elisa Pinheiro da Silva Tavares

CPF: 169.120.283-80

ASSINATURA: [Signature]